



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

DECRETO NÚMERO 5139 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

**“Nomeia a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba”.**

**EDUARDO DE SOUZA CESAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.650 de 16 de fevereiro de 2.005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e dá outras providências, especificamente o disposto no parágrafo 3º do Artigo 55, e

Considerando a indicação formulada pelos Conselhos de Administração e Fiscal do IPMU, em lista tríplice, de servidores municipais estatutários para comporem a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba, no período de 06/03/2010 a 05/03/2014;


**DECRETA:**

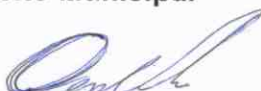
**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba, nos cargos que especifica, os seguintes servidores:

<b>Presidente</b>	Sirleide da Silva	RG 22.892.691-9
<b>Diretor Administrativo e Financeiro</b>	Ireni Tereza Clarinda da Silva	RG 21.329.192
<b>Diretor de Seguridade e Benefícios</b>	Ronaldo Nunes de Barros	RG 21.329.263

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/03/2010, revogando as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 19 de fevereiro de 2010.

  
**EDUARDO DE SOUZA CESAR**  
Prefeito Municipal

  
**DÊNIO ABRAHÃO VELOSO**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.